

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 163/2009

Cria cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara - PB e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1ª – Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, os seguintes cargos em caráter comissionado:

I – 01 (um) cargo de Coordenador (a) da farmácia básica, vinculado a Secretaria de Saúde deste município;

II – 01 (um) cargo de Diretor de Eventos Culturais e Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A remuneração dos cargos contidos no Artigo anterior constam no anexo único desta Lei.

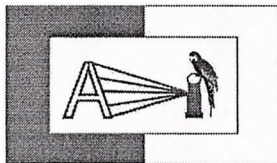
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 08 de maio de 2009.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

ANEXO ÚNICO

CARGO	REMUNERAÇÃO
Coordenador (a) da farmácia básica	R\$ 500,00
Diretor de Eventos Culturais e Turismo	R\$ 600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

ANEXO ÚNICO

CARGO	REMUNERAÇÃO
Coordenador (a) da farmácia básica	R\$ 500,00
Diretor de Eventos Culturais e Turismo	R\$ 600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

ANEXO ÚNICO

CARGO	REMUNERAÇÃO
Coordenador (a) da farmácia básica	R\$ 500,00
Diretor de Eventos Culturais e Turismo	R\$ 600,00